



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017**

**Declara como ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2017.**

**MARTIM TRESSOLDI**, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica declarado como ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2017.

Parágrafo único. Os servidores da Câmara Municipal deverão realizar compensação de horário, no período de 17 de outubro a 01 de novembro de 2017, a fim de suprir a falta de expediente do dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 17 de outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se.  
Em 17 de outubro de 2017.

Martim Tressoldi  
Presidente

Roger Caputi  
1º Secretário

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!  
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976  
camaraosorio.rs.gov.br